



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

PORTARIA Nº. 004/CMSR/2022

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NESTA CASA LEGISLATIVA, NO DIA QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Riacho-MG, por seus membros, com fulcro no disposto do **Artigo 84 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, baixa o presente **Decreto**:

CONSIDERANDO, o falecimento JOÃO LUIZ WARDIL BURGARELLI ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO, que a municipalidade deve prestar suas homenagens a todos aqueles que direta ou indiretamente fizeram parte da vida pública, *in casu*, os inestimáveis trabalhos dedicados á comunidade santanense por FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI (Prefeito Municipal) e MARIANA LAGES WARDIL (Funcionária Pública), pais do Falecido;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 007/PMSR/2022 do Executivo, que Dispõe Sobre Luto Oficial Municipal, Institui Ponto Facultativo no Âmbito do Município e Dá Outras Providências.

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído **Ponto Facultativo** nesta Casa Legislativa no dia e horário que menciona a seguir, em homenagem a JOÃO LUIZ WARDIL BURGARELLI.

I – Dia **26 de janeiro de 2022**, quarta-feira a partir das **12:00 horas** a **27 de janeiro de 2022**, quinta-feira às **12:00 horas**;

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 26 de janeiro de 2022.

*Ver. Uilson Henrique de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal*